



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 776

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel rural que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, em seus artigos 64, V e 35, XXIX,

DECRETA:

ART. 1º - É declarada de utilidade pública para de sapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i", uma área de terreno rural localizada neste Município, lugar denominado Olhos d'Água ou Fazenda dos Davis, contendo a superfície de 21 (vinte e um) hectares, 70 (setenta) ares e 62 (sessenta e dois) centiares, pertencente a Tânia Fátima Oliveira Faria e outros, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob o número R-1.2265, tudo de conformidade com a planta topográfica e o memorial respectivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno ora declarada de utilidade pública destinar-se-á à implantação do Distrito Industrial de Arcos, podendo o Chefe do Poder Executivo, de acordo com o interesse público e administrativo, processar a de sapropriação em regime de urgência.

ART. 2º - Correrão por conta da dotação orçamentária 0710583464110 as despesas necessárias à desapropriação prevista neste Decreto.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 25 de Abril de 1.990.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares

ELIZABETH MARIA RIBEIRO SOARES - Secretária.